

EDITAL DG/FAED Nº 03/2021

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4.184 de 06/04/06 e Resolução nº 036/17 — CONSUNI, e considerando o disposto na Resolução 013/2014 — CONSEPE e nas normas do PPGInfo/UDESC, baixa o presente Edital:

1 FINALIDADE

Tornar pública e estabelecer as condições de seleção para **INGRESSO DE DISCENTES REGULARES** no curso de Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação, do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGInfo), Turma 2021, do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com trabalhos presididos pela Comissão de Processo de Seleção de Alunos Regulares —Turma 2021 instituída pela Portaria da Direção Geral da FAED nº 088/2020, conforme estabelecido a seguir:

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO, LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação, do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação — PPGInfo – FAED – UDESC, estarão abertas **do dia 01/03/2021 até o dia 30/04/2021**.

Cada candidato indicará uma linha de pesquisa do PPGInfo no momento da inscrição, a saber:

- Linha 1: Gestão de Unidades de Informação;
- Linha 2: Informação, Memória e Sociedade.

Entretanto, se o candidato for selecionado, será vinculado à linha mais adequada posteriormente.

A descrição da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGInfo estão publicadas no endereço <https://www.udesc.br/faed/ppginfo/areadeconcentracao> e devem ser observadas pelo candidato no momento da inscrição.

O processo de seleção objetiva o preenchimento de **até 20 (vinte) vagas**, e, entre estas, **5 (cinco) vagas exclusivas** para servidores técnicos universitários que se enquadrem nos requisitos previstos neste Edital, e, **5 (cinco) vagas preferenciais** pelos critérios de ações afirmativas do PPGInfo, e as demais para a modalidade de ampla concorrência.

O número de vagas efetivamente preenchidas ao final do processo de seleção é condicionado à disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa.

As vagas destinadas aos servidores técnicos universitários da UDESC que não forem preenchidas não serão ocupadas por outras modalidades previstas neste Edital.

As vagas reservadas pelos critérios de ações afirmativas que não forem ocupadas

serão revertidas para ampla concorrência.

2.1.1 DAS VAGAS EXCLUSIVAS PARA SERVIDORES TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS DA UDESC

Para concorrer às vagas exclusivas para servidores técnicos universitários da UDESC o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor efetivo e estável integrante do quadro de técnico universitário de suporte ou do quadro de técnico universitário de desenvolvimento;
- II. Ter cumprido período mínimo de um ano de atividades ininterruptas na UDESC, após a) término de licença sem vencimento; b) término do período de afastamento à disposição de outros órgãos;
- III. Ter no mínimo 8 (oito) anos de tempo de serviço, a contar do início do curso, para adquirir direito à aposentadoria;
- IV. Não tenha ainda usufruído afastamento para realização de mestrado.

Os técnicos universitários que não se enquadrem nesses requisitos poderão inscrever-se na modalidade ampla concorrência.

Os critérios para requerimento de afastamento para capacitação e para promoção funcional serão adotados em conformidade às Resoluções vigentes no ato da respectiva solicitação.

Quanto à possibilidade de compensação da jornada de trabalho, deve-se atentar para o disposto no Decreto 1.410/2017, com anuência expressa da chefia imediata.

2.1.2 DAS VAGAS PREFERENCIAS PARA O PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Poderão concorrer às vagas de ações afirmativas aqueles/as que se enquadrem em: situação de vulnerabilidade socioeconômica; pertençam ao grupo étnico racial negro (pretos e pardos); pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertençam às comunidades quilombolas; pertençam ao grupo trans (travestis e transexuais); com deficiência (PcD); solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados(as) ou imigrantes com visto humanitário (conforme a Resolução PPGInfo nº 01 de 13 de fevereiro de 2020, disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo).

2.2 DAS NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

O(a) candidato(a) que necessitar de condição especial para realização da Segunda Etapa (defesa oral de pré-projeto e entrevistas) deverá manifestá-la no Formulário de Inscrição no campo apropriado, indicando as condições especiais e anexando o atestado médico digitalizado, (exames e outros tipos não serão aceitos) no campo apropriado desse Formulário. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos neste Edital.

2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.3.1 **Para todas as modalidades de inscrição:** Reúna e/ou digitalize os seguintes documentos:

- Documento de identificação Oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Comprovante de Inscrição - 2ª via CPF, obtido na página da Receita Federal do Brasil;
- Diploma de graduação em curso de nível superior¹, ou certificado, ou declaração de conclusão de curso de nível superior² emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- Histórico Escolar do curso de nível superior (Graduação) referente a alínea anterior;
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias a contar do final do período de inscrições, no formato completo;
- Pré-projeto de pesquisa em arquivo formato PDF – *Portable Document Format*, de acordo com o item '2.5'.

2.3.2 **Para o(a) candidato(a) às vagas para técnicos universitários da UDESC:** incluir os seguintes documentos, todos em formato digital, além dos solicitados no item '2.3.1':

- Portaria de aprovação no Estágio Probatório publicada no Diário Oficial do Estado;
- Caso o servidor esteja no último PIQT da UDESC, cópia da capa do processo do PIQT e das páginas em que conste o nome do candidato, lotação e descrição de áreas prioritárias (Anexo III da Resolução 55/2017);
- Declaração do Setor de Recursos Humanos atestando o cumprimento período mínimo de um ano de atividades ininterruptas na UDESC, após o término de licença sem vencimento e/ou término do período de afastamento à disposição de outros órgãos. No caso de o servidor não ter usufruído tais afastamentos, deve fornecer declaração da Chefia Imediata informando a negativa do não

¹ O PPGInfo admite candidatos portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC. Diplomas de graduação em cursos de nível superior obtidos no exterior, somente serão aceitos se forem revalidados por instituições de Ensino Superior Brasileira, conforme disposto no art. 48, § 2º, da Lei 9394/96.

² O certificado ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, somente será aceito para fins de inscrição. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentar o Diploma ou uma declaração da instituição de que o Diploma encontra-se em processo de expedição.

- usufruto desses afastamentos;
- d. Declaração do Setor de Recursos Humanos atestando que o servidor, para adquirir direito à aposentadoria, precise e possa cumprir a contar do início do curso, o tempo de serviço mínimo de 8 (oito) anos;
- e. Declaração do Setor de Recursos Humanos atestando que o servidor não usufruiu afastamento para realização de mestrado.

2.3.3 Para o(a) candidato(a) às vagas que atendam aos critérios de ações afirmativas: incluir os seguintes documentos, todos em formato digital, além dos solicitados no item '2.3.1', conforme o caso:

- a. Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário-mínimo;
- b. Negros(as) (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo A da Resolução PPGInfo 01 de 13 de fevereiro de 2020 (disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo);
- c. Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- d. Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);
- e. Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo B da Resolução PPGInfo 01 de 13 de fevereiro de 2020 (disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo);
- f. Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução PPGInfo 01 de 13 de fevereiro de 2020 (disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo);
- g. Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados(as) ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

2.4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Preencher o Formulário de Inscrição pela internet, com acesso disponível pelo site do PPGInfo através do endereço <https://www.udesc.br/faed/ppginfo/alunoregular>, procedendo da seguinte maneira:

- a. Ao abrir o Formulário de Inscrição informe os dados solicitados nos respectivos campos;
- b. Informe adequadamente o tipo de inscrição, sendo que apenas uma opção poderá ser selecionada:
 - ampla concorrência;
 - vagas exclusivas para técnicos; ou
 - vagas reservadas para programa de ações afirmativas.
- c. Os documentos em formato digital necessários para inscrição especificados no item '2.3' deverão ser anexados nos respectivos campos, atendendo os limites de tamanho e formato informados no formulário;

- d. Após a conferência das informações e confirmação dos dados, será gerado um boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), **com vencimento para o dia 03/05/2021**, cujo link é disponibilizado em tela e enviado para o e-mail informado na inscrição;

O valor pago pelo(a) candidato(a), referente a inscrição no processo seletivo, não será devolvido em nenhuma circunstância.

A responsabilidade pelo preenchimento correto das informações solicitadas é inteiramente do(a) candidato(a). Após o envio não é possível retificar os dados da inscrição.

Na hipótese do(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida para fins de homologação aquela que for mais recente e com respectivo pagamento efetivado.

2.5 DO PROJETO

O pré-projeto deverá estar escrito em língua portuguesa, com no máximo 10 páginas, (não incluídos nesse limite a capa e as referências). O projeto deve obrigatoriamente estar de acordo com as normas da **ABNT NBR 15287:2011**, salvo as orientações sobre a capa com a identificação do candidato.

O pré-projeto deve ser enviado em um único arquivo PDF, sem marcas de autoria no texto ou no arquivo. Antes de ser enviado o arquivo deverá ser renomeado com o seguinte padrão: Os dígitos do CPF do Candidato (sem pontos ou traços), seguidos pelo caracter *underline* “_” e seguido pelo termo “projeto.pdf”; ex: “12345678900_projeto.pdf”.

ATENÇÃO: a capa do pré-projeto deverá indicar a linha de pesquisa do Programa, pretendida pelo(a) candidato(a), o título do pré-projeto e o número do CPF do(a) candidato(a). **Não poderá haver qualquer outra identificação do(a) candidato(a) em qualquer parte do projeto, sob pena de desclassificação.** Também será desclassificado(a) candidato(a) que não apresentar o pré-projeto no formato estabelecido neste Edital.

2.6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após o término do período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à sua homologação. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que enviarem todos os documentos previstos na seção 2.3. A relação das inscrições homologadas será publicada até o dia **11 de maio de 2021 até as 18h00min**, no site do Programa (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>) ou no mural da Secretaria do PPGInfo na FAED/UDESC.

3 DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em duas etapas:

- A primeira etapa, ELIMINATÓRIA, terá como foco a avaliação do pré-projeto de

pesquisa e do Currículo Lattes do(a) candidato(a).

A segunda etapa, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA, tem como objetivo a Defesa do Pré-Projeto em processo de avaliação por meio de entrevistas.

Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem dentro dos critérios instituídos pela Resolução PPGInfo 01 de 13 de fevereiro de 2020 (disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo), constantes na seção 2.1.2, concorrerão concomitantemente às vagas preferenciais e às vagas destinadas à ampla concorrência e os classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas preferenciais, conforme Resolução PPGInfo 01 de 13 de fevereiro de 2020 (disponível em www.udesc.br/faed/ppginfo).

Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga preferencial, a vaga será preenchida por outro candidato(a) que se autodeclarar dentro dos critérios instituídos por esta Instrução Normativa posteriormente classificado(a).

Os candidatos inscritos para as vagas exclusivas para técnicos universitários da UDESC terão sua classificação computada dentro do número de vagas para esta modalidade de inscrição no Edital.

ATENÇÃO: Não serão fornecidas informações por telefone ou outros meios não previstos neste Edital sobre os resultados das Etapas do Processo Seletivo.

3.1 PRIMEIRA ETAPA – PRÉ-PROJETO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

Para a avaliação do pré-projeto de pesquisa e do Currículo Lattes do(a) candidato(a) serão observados os seguintes critérios:

1. Adequação da proposta do pré-projeto apresentado em relação ao perfil do(a) candidato(a);
2. Viabilidade de execução do projeto em 24 (vinte e quatro) meses e análise de cronograma;
3. Qualidade da redação;
4. Adequação do pré-projeto de acordo com a normativa da ABNT NBR 15287/2011;
5. Disponibilidade de Orientação no PPGInfo.
6. Os projetos de candidatos inscritos para as vagas exclusivas para técnicos universitários serão analisados de acordo com as atividades inerentes ao seu cargo ou atividade que desempenha na Universidade, bem como nas áreas prioritárias do PIQT (caso fornecido na inscrição), de acordo com a Resolução 055/2017 CONSUNI;
7. Pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes conforme Anexo D.

O resultado da primeira etapa será divulgado a partir das **18h00min do dia 18 de maio de 2021** na página do PPGInfo (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>) ou no mural da Secretaria do PPGInfo da FAED.

3.2 SEGUNDA ETAPA - DEFESA DO PROJETO

Os locais e horários da segunda etapa serão divulgados a partir das **18h00min do dia 24 de maio de 2021** na página do PPGInfo (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>) ou no mural da Secretaria do PPGInfo da FAED.

Será realizada **entre os dias 7 e 18 de junho de 2021**. Consiste na Defesa oral do Pré-Projeto, do currículo e da disponibilidade do candidato(a) para realizar o mestrado.

As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência devido a situação de emergência sanitária decorrente da pandemia do Coronavírus.

A Comissão de Seleção informará ao candidato(a) antecipadamente por e-mail as instruções para participação por meio videoconferência.

O resultado da Segunda Etapa será publicado no **dia 30 de junho de 2021 a partir das 18h00min** no site do Programa (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>) ou no mural da Secretaria do PPGInfo na FAED/UDESC.

3.2.1 SOBRE O PROCESSO AVALIATIVO

Cada candidato(a) participará de uma reunião com duração de até 45 minutos com uma banca examinadora, ocasião em que será feita uma avaliação oral de conhecimentos relativos à bibliografia publicada neste Edital, a defesa do seu pré-projeto e uma entrevista sobre seu perfil profissional, formação acadêmica e disponibilidade para o Curso. Durante esse processo serão observados os seguintes critérios:

Descrição	Tipo
Nível de proficiência acerca da bibliografia publicada neste Edital	Eliminatório
Capacidade de argumentação do candidato (lógica, clareza, linearidade e coesão de pensamento)	Classificatório
Alinhamento das proposições do(a) candidato(a) com o PPGInfo e suas linhas de pesquisa	Eliminatório
Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicar-se às atividades do Curso	Eliminatório
Disponibilidade de orientador para o(a) candidato(a)	Eliminatório
Análise do perfil do(a) candidato(a) com base no do Currículo Lattes:	Classificatório

<ul style="list-style-type: none">· Trabalhos apresentados em eventos· Artigos publicados em periódico científico· Produções técnicas· Experiência profissional relacionada com o projeto apresentado	
Relação da experiência profissional com a proposição de pesquisa do(a) candidato(a)	Classificatório

O detalhamento da pontuação é apresentado no ANEXO D deste edital.

3.2.2 SOBRE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE VÍDEOCONFERÊNCIA

A preparação dos recursos tecnológicos para realização das sessões por videoconferência usados pelo(a) candidato(a) é de responsabilidade exclusiva do(a) mesmo(a). A UDESC não proverá suporte técnico ou qualquer outro serviço relacionado aos recursos tecnológicos de uso do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não fará reagendamento de videoconferência que não se realizar ou for interrompida por problemas técnicos na infraestrutura do(a) candidato(a).

As sessões de videoconferência serão gravadas pela Comissão de Seleção para fins de registro e uso exclusivo dos seus trabalhos, e não serão cedidas para outros fins.

O candidato(a) deverá enviar à Comissão, no endereço de e-mail selecao.ppginfo.faed@udesc.br a Declaração de Consentimento de uso de Imagem até o dia **04 Junho de 2021**. O padrão de Termo de Consentimento é fornecido no ANEXO E deste edital.

3.3 DO RESULTADO FINAL

A lista dos candidatos selecionados, levando em conta a disponibilidade de orientação, será publicada no **dia 30 de junho de 2021 a partir das 18h00min** no site do Programa (<https://www.udesc.br/faed/ppginfo>) ou no mural da Secretaria do PPGInfo na FAED/UDESC.

ATENÇÃO: No caso de empate na classificação final, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

4 DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente a data de divulgação dos resultados de cada etapa.

Os recursos devem conter EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO que apontem as circunstâncias que os justifiquem, poderão ser entregues pessoalmente, na Secretaria do PPGInfo da FAED, UDESC, ou, assinados, digitalizados e enviados para o e-mail selecao.ppginfo.faed@udesc.br. Para fins de tramitação, o recurso é considerado recebido após o envio de confirmação ao remetente em até 24 horas do recebimento.

Os pedidos serão analisados em primeira instância pela Comissão de Seleção do PPGInfo. Caso persista divergência o(a) candidato(a) poderá impetrar novo recurso às instâncias superiores, nos termos do Regimento Geral da UDESC, Art. 99 a 108.

Cada recurso deverá ser referente a um item específico.

Não será admitido, em hipótese alguma, qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos termos neste Edital, serão terminantemente indeferidos.

5 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Março / 2021	
Início das Inscrições	01/03/2021
Abril / 2021	
Fim das Inscrições	30/04/2021
Maio / 2021	
Publicação da Homologação das Inscrições	11/05/2021
Publicação do Resultado da Primeira Etapa	18/05/2021
Publicação do Cronograma de Entrevistas	24/05/2021
Junho / 2021	
Prazo Final para Recebimento dos Termos de Consentimento (Anexo E)	04/06/2021
Período para Realização de Entrevistas	7/06/2021 até 18/06/2021
Publicação do Resultado da Segunda Etapa	30/06/2021
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	30/06/2021

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A matrícula dos aprovados será efetivada na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da FAED/UDESC, **no período de 05 a 20 de julho de 2021**, conforme orientações no site do Programa: <https://www.udesc.br/faed/ppginfo> e calendário acadêmico da UDESC.

O Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGInfo), informa que não há quaisquer garantias de bolsa de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as), independentemente de sua classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

O foro para dirimir qualquer questão do processo seletivo deste Edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Claudia Mortari
Diretora Geral Pró-Tempore FAED/UDESC

ANEXO A

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS NEGROS/AS EDITAL _____

Eu _____
____ RG _____, CPF _____,
declaro, para o fim específico de atender a Chamada Pública para seleção de
_____ (mestrado ou doutorado) no âmbito do Programa
_____ (Nome) conforme a Instrução Normativa N° _____ de 2019, e do
Edital _____, me autodeclaro _____.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-
me às penas do Decreto Lei n° 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Artigo 299.

Data:

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão após avaliação dos documentos do/a candidato:

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo
seletivo pelas ações afirmativas.

(Cidade), (Dia) de (Mês) de (Ano)

_____, _____ de _____ de _____.

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO B

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO AUTODECLARAÇÃO DE CADIDATOS/AS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS EDITAL _____

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do _____ que sou TRANSEXUAL
2. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo do _____, que sou TRAVESTI
3. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Artigo 299.

(Cidade), (Dia) de (Mês) de (Ano)
_____, _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____
Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão após avaliação dos documentos do/a candidato:

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

(Cidade), (Dia) de (Mês) de (Ano)
_____, _____ de _____ de _____.

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

ANEXO C

BIBLIOGRAFIA INDICADA

GERAL

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. **O que é Ciência da Informação**. São Paulo: KMA, 2018. 132 p.

GOMES, Henriette Ferreira. Mediação da informação e protagonismo social: relações com vida ativa e ação comunicativa à luz de Hannah Arendt e Jürgen Habermas. In: GOMES, H.F.; NOVO, H.F. (Orgs.). **Informação e Protagonismo Social**. Salvador: EDUFBA, 2017.

CAPURRO, Rafael, HJØRLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 12, n. 1, p. 148 - 207, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v12n1/11.pdf> . Acesso em 31.10.2018.

LINHA 1 | Gestão de Unidades de Informação

ALMEIDA, Jocely S. C.; OLIVEIRA, Maria de Fátima L. C. F de. Tecnologia da informação (TI) e o desempenho competitivo das organizações. In: CONGRESSO VIRTUAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, 8., 2011. Portal e-gov [...] São Paulo: [s.n.], 2011. p. 1-13. Disponível em: http://www.convibra.com.br/upload/paper/adm/adm_3123.pdf. Acesso em: 07 dez. 2018.

BUCKLAND, M. K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science** (1986-1998), v. 42, n. 05, p. 351-360, 1991. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/b3d4/d7980d6a628b503003ef4e7763a93544508e.pdf> Acesso em: 19 set. 2018.

YU, Abraham Sin Oih. **Tomada de decisão nas organizações**. São Paulo: Saraiva, 2011.

LINHA 2 | Informação, Memória e Sociedade

HARARI, Yuval Noah. **21 lições para o século 21**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Parte IV: Verdade. p. 271-318.

BEZERRA, A. C.; SCHNEIDER, M.; BRISOLA, A.. Pensamento reflexivo e gosto informacional: disposições para competência crítica em informação. **Informação & Sociedade**, v. 27, p. 7- 16, 2017. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/31114/17408>>. Acesso em: 06 dez. 2018.

ANEXO D

Descrição	Objetivo (para Banca)	Escala de pontuação	Tipo
Nível de proficiência acerca da bibliografia publicada neste Edital;	Avaliar o conhecimento do candidato sobre os conceitos básicos da área presentes na bibliografia. A banca irá verificar o entendimento com perguntas abertas, feitas com base nos textos.	Domínio insuficiente (0) Domínio satisfatório (7) Ótimo domínio (10)	Eliminatório
Capacidade de argumentação do candidato (lógica, clareza, linearidade e coesão de pensamento)	Avaliar a capacidade de argumentação e organização das ideias. A banca irá considerar esse quesito durante as respostas do candidato.	Insuficiente (0) Satisfatório (7) Ótimo (10)	Classificatório
Alinhamento das proposições do(a) candidato(a) com o PPGInfo e suas linhas de pesquisa;	Avaliar em que medida a proposta (proposição de pesquisa, exposição, intenções, contribuições para a área) e as pretensões do candidato são de interesse do PPGInfo e/ou as linhas de pesquisa	Sem alinhamento (0) Adaptável (7) Aderente (10)	Eliminatório
Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicar-se às atividades do Curso;	O candidato deverá ser questionado sobre suas ocupações profissionais e pessoais. A banca deve concluir com base nos questionamentos ao candidato se é possível sua dedicação ao programa.	Sem disponibilidade (0) Tempo parcial sem apoio institucional (7) Tempo parcial com apoio institucional (8) Tempo integral (10)	Eliminatório
Disponibilidade de orientador para o(a) candidato(a);	Há orientador interessado?	Não (0) Sim (10)	Eliminatório
Análise do perfil do(a) candidato(a) com base no do Currículo Lattes a fim de verificar:	Pontuar a análise do CV Lattes. Ele precisa ter uma utilidade maior na classificação ou eliminação do candidato.	Pontos convertidos em nota relativa ao grupo (*1)	Classificatório
<i>Trabalhos apresentados em eventos</i>		2 pontos cada (máx. 3 em 4 anos)	
<i>Artigos publicados em periódico científico</i>		3,5 pontos (máx. 2 em 4 anos)	

<i>Produções técnicas</i>		1 ponto por produção (máx. 3 em 4 anos)	
<i>Experiência Profissional relacionada com a área de Gestão da Informação.</i>		1 ano para cada ano trabalhado (Máx. de 3 pontos.)	
Relação da experiência profissional com a proposição de pesquisa do(a) candidato(a);	Avaliar o quanto a experiência profissional tem relação com a proposta de pesquisa e com os interesses do PPGInfo. A experiência de trabalho, ou o local, facilitam o acesso ao objeto de pesquisa? O conhecimento que o candidato tem tornam o projeto potencialmente interessante?	<p>O Candidato não tem experiência profissional nem formação relacionada à temática do projeto (0)</p> <p>O candidato tem experiência ou formação em relação ao tema (3)</p> <p>O candidato já tem autorização para acesso aos dados ou local da pesquisa (5)</p> <p>O candidato trabalha na organização que detém o objeto ou dados da pesquisa (7)</p> <p>O candidato trabalha no setor que detém o objeto ou os dados da pesquisa (10)</p>	Classificatório

Critérios a serem observados para avaliação do candidato na defesa do pré-projeto

*1 - fórmula de cálculo da pontuação:

$$\left[(qtde\ trabalhos\ apresentados * 2) + (qtde\ de\ artigos\ de\ periódico * 3,5) + (qtde\ de\ producoes\ técnicas) + (experiência\ profissional) \right] \div 19 \times 10$$

O resultado deverá ser arredondado para uma casa decimal, com arredondamento estatístico. O quadro abaixo facilitará o cálculo:

Pontos	Fator	Nota
0	19	0,0
1	19	0,5
2	19	1,1
3	19	1,6
4	19	2,1
5	19	2,6
6	19	3,2
7	19	3,7
8	19	4,2

9	19	4,7
10	19	5,3
11	19	5,8
12	19	6,3
13	19	6,8
14	19	7,4
15	19	7,9
16	19	8,4
17	19	8,9
18	19	9,5
19	19	10,0

O resultado será uma nota entre 0 e 10. O fator '16' corresponde ao máximo de pontos que o quesito pode alcançar (3 trabalhos apresentados em eventos * 2 pontos + 2 artigos publicados em periódico * 3,5 pontos + 3 produções técnicas * 1 ponto, que somam 16 pontos). Se um candidato alcançar os 16 pontos, sua nota será 10; se alcançar 7 pontos a nota será

- As Categorias nominais são escalas nominadas para evitar a subjetividade de uma nota plana de '0 a 10'. Por exemplo:

Rótulo	Valor
"sem relação com o programa";	0
"pouco relacionado";	1
"com boa afinidade com o programa";	2
"totalmente relacionado ao programa";	3

ANEXO E

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

EDITAL _____

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente na Rua _____ n.º _____, (cidade) – (estado), AUTORIZO o uso de minha imagem constante na gravação da entrevista realizada na segunda etapa do Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação, do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação (PPGInfo), Turma 2021, do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), **sem qualquer ônus e em caráter definitivo.** Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____